



## TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ

# ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Versão 2023.4 (Nova Lei de Licitacões)

1. INFORMAÇÕES BÁSICAS	
Descrição do problema	A presente contratação decorre da necessidade do Tribunal Regional Eleitoral do Paraná – TRE/PR na aquisição de material de consumo na categoria de ACONDICIONAMENTO E EMBALAGEM, para atender as demandas da instituição no que concerne à disponibilização de <u>sacolas de brim</u> , para o acondicionamento de documentos e afins, que são entregues ao Presidente da seção eleitoral, para uso no dia das <u>Eleições 2024</u> , de forma a garantir os bens necessários para o regular andamento das atividades nas seções eleitorais. Contratação por intermédio de <u>Pregão Eletrônico</u> .
Setor demandante	Seção de Gestão de Material de Consumo – SGMC
Coordenadoria demandante	Coordenadoria de Gestão de Patrimônio - CGP
Secretaria demandante	Secretaria de Administração - SECAD
Categoria do Objeto:	Aquisição de bens de consumo – ACONDICIONAMENTO E EMBALAGEM
PAD nº:	8.530/2023
Data desejada para disponibilidade do bem/serviço:	<u>30/06/2024</u>
Integrante demandante	Lilian Toczek
Integrante técnico	Olívio Tullio Neto (responsável pela Coordenadoria de Gestão e Logística de Eleições)
Integrante administrativo (doc. 163.692/2023)	Antônio Carlos Rodacki



## TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ

### 2. DESCRIÇÃO DETALHADA DA NECESSIDADE

A presente contratação tem como justificativa a necessidade de aquisição de materiais de consumo na categoria de acondicionamento e embalagem para disponibilização às seções eleitorais de embalagens adequadas e padronizadas para acondicionamento e envio dos documentos e materiais necessários ao pleno funcionamento das seções eleitorais nas Eleições 2024, e à reposição para sacolas danificadas e sem condição de uso pelas zonas eleitorais.

Ainda, tem como justificativa o histórico de consumos anteriores para materiais padronizados e de uso corrente, e necessidades futuras alinhadas pelo demandante, visando suprir os estoques de sacolas.

### 3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

**a) Descrição dos materiais a serem adquiridos através do presente processo:** Para atender reposição de estoque quanto à disponibilidade de sacolas de brim para a seção eleitoral, para as eleições, sendo necessária sua aquisição conforme descrição abaixo:

#### Especificação:

- Tecido: Brim pesado 260g/m<sup>2</sup> – 7,7 oz/yd<sup>2</sup>;
- Cor: Azul marinho;
- Medidas: 420mm x 400mm x 8mm (largura x altura x lateral);
- Fechamento: em velcro com 25mm de largura;  
400mm de comprimento, fechando a abertura da sacola na parte superior. Cor do velcro: preto;
- Alça: Em trançado de algodão com 33 mm de largura, medindo 540mm de comprimento (quando aberta de ponta a ponta), na cor azul marinho. As alças deverão ser costuradas na parte superior da sacola, de forma centralizada, ficando um vão interno com 150mm de largura. As pontas que serão costuradas nas sacolas deverão ter 30mm cada uma.
- Visor de identificação: medindo 160mm x 120mm (largura x altura), em plástico cristal oleado transparente com 0,30mm de espessura, contornado, nas 4 laterais, por viés com largura de 8mm na cor azul marinho, ficando o visor com a medida de 152mm x 112mm (largura x altura), com abertura na lateral direita, centralizado horizontalmente, e a 160mm verticalmente a partir do fechamento, na parte da frente da sacola.

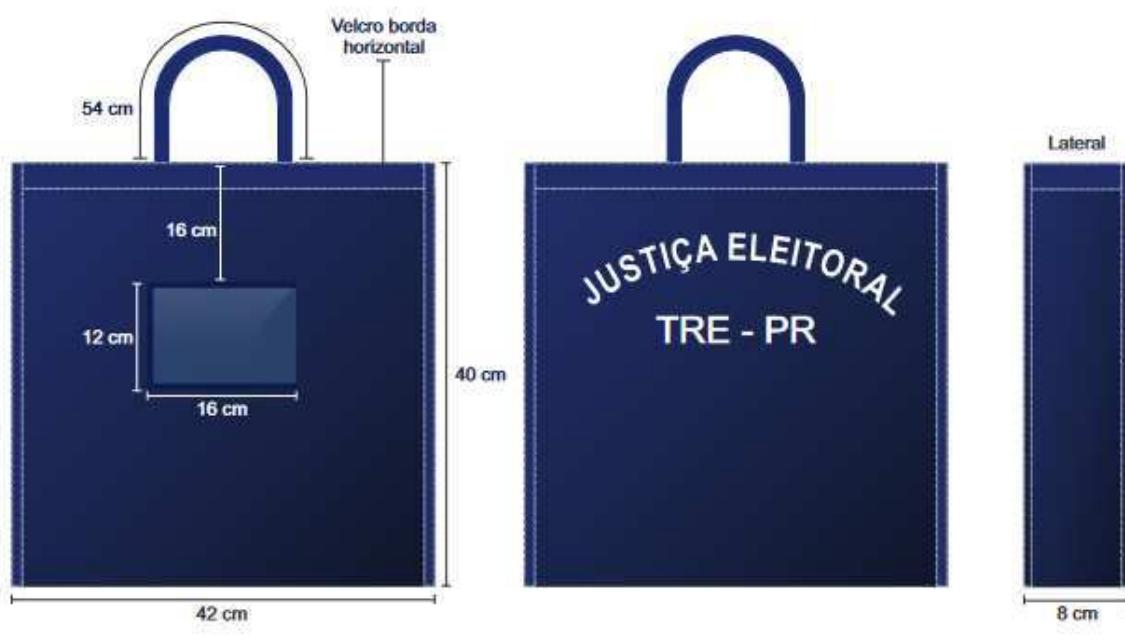


## TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ

- Estampa: na parte de trás da sacola deverá ter impressão em silk-screen na cor branca, com fonte arial black 90pt, de estampa com os dizeres JUSTIÇA ELEITORAL DO PARANÁ, em meia lua, e o dizer TRE/PR centralizado, conforme angulações constantes logo abaixo no modelo.

- Viés: A parte frontal e de trás da sacola deverá ser contornada, exceto na largura que corresponde ao fechamento, por viés de 8mm na cor azul marinho e costura reforçada.

**Modelo:** figura ilustrativa das sacolas:



**Bolsa:**

- Altura: 40 cm
- Largura: 42 cm
- Profundidade: 8 cm

**Alça:**

- Comprimento: 54 cm
- Largura: 3 cm

**Visor:**

- Altura: 12 cm
- Largura: 16 cm

**Velcro:**

- Altura: 2,5 cm
- Comprimento: 40 cm

**Unidade de medida:** unidade;

**Quantidade para aquisição:** 2.200 unidades, em conformidade com e-mail enviado pelo demandante, doc. 074055/24.

**b) Sustentabilidade:** Neste processo é indicado o critério ambiental, solicitando: acondicionamento em embalagem de papelão adequada, passível de reaproveitamento/reutilização, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento, em conformidade com a IN 01/2010, art. 5º, inciso III (Ministério da Economia), bem como possibilitando sua utilização pós entrega para outros fins dentro da instituição, sendo ao final reabsorvidas pela



## TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ

natureza, sem impacto ambiental negativo. Ainda informado a possibilidade de reciclagem, a partir de coleta seletiva.

Para este material a sustentabilidade está presente quanto à utilização do material em diversos pleitos eleitorais, que é confeccionado em material de algodão reforçado, permitindo uma vida útil mais prolongada.

Ainda, o foco principal da sustentabilidade, em relação à aquisição de materiais de consumo, está na busca pelo desenvolvimento da consciência quanto à real necessidade do seu consumo. Consumir com consciência significa decidir com cuidado e atenção aquilo que se compra e usa no cotidiano. Trata-se de ser mais racional e ter conhecimento dos impactos trazidos pelo consumo de determinado item; utilizar sem desperdício, sem sobras, sem estoques desnecessários.

**c) Indicação de marcas ou modelos** (Art. 41, inciso I, da Lei nº 14.133, de 2021): Na presente contratação não há referência de marca e modelo tendo em vista que se trata de um bem personalizado e padronizado na instituição.

**d) Exigência de amostra:** Será exigida amostra, para a verificação das características do material, arremates solicitados, impressão dos dizeres, medidas e cores, com vistas à aceitação dos bens.

Responsável pela análise da amostra apresentada: o demandante CGLE – Coordenadoria de Gestão e Logística de Eleições.

**e) Estrutura:** NÃO SE APLICA.

**f) Manutenção e Assistência técnica:** NÃO SE APLICA.

### 4. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Através da contratação pretendida, almeja-se atender a instituição na estruturação das atividades para o atendimento das **Eleições 2024**, no que concerne à utilização do bem nas seções eleitorais para acondicionamento e envio dos documentos e materiais necessários ao pleno funcionamento da eleição. São materiais padronizados para suprir o estoque e serem disponibilizados para os serviços requisitados.



## TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ

### 5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Aquisição de materiais dentro da qualidade necessária para o bom andamento dos trabalhos nas eleições, de acordo com os descritivos apresentados no item 3.

**a) Prazos de entrega:** O prazo para entrega do objeto é de **até 30 (trinta) dias corridos**, contados da data do aceite da Nota de Empenho.

**b) Local de entrega:** as entregas deverão ser realizadas na sede do Tribunal Regional Eleitoral do Paraná, em Curitiba, na Rua João Parolin nº 224 – Prado Velho, no horário das 13h às 18h, mediante prévio agendamento junto à SLOGMAT - Seção de Logística de Material de Consumo, nos telefones (41) 3330-8335 ou 3072-4879.

### 6. HISTÓRICO DAS CONTRATAÇÕES SIMILARES

Foi realizada pesquisa de contratações similares anteriores do TRE-PR, como forma de identificar soluções semelhantes que possam se adequar à demanda da Administração?

SIM

Foi realizada pesquisa de contratações similares em outros órgãos, como forma de identificar soluções semelhantes que possam se adequar à demanda da Administração?

NÃO, por se tratar de bem de uso de rotina e com modelo específico para uso do TRE PR padronizados no tribunal.

PAD ou EDITAL	OBJETO	Doc.
PAD 3094/2020 Pregão Eletrônico Registro de Preços 30/2020	TRE/PR Aquisição de sacolas de brim	153441/2020
PAD 11424/2008 Pregão Eletrônico Registro de Preços	TRE/PR Aquisição de sacolas de lona preta	Sem doc pad
PAD 27037/2006 Pregão Eletrônico Registro de Preços	TRE/PR Aquisição de sacolas de lona preta	Sem doc pad



## TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ

### 7. LEVANTAMENTO DE MERCADO & QUADRO COMPARATIVO DAS SOLUÇÕES

<b>SOLUÇÃO 1:</b>	<b>Pregão Eletrônico</b>
<i>Estimativa Preliminar de valor</i>	Conforme planilha anexa.
<i>Vantagem</i>	Licitação única e oportunidade de participação de vários fornecedores, cujas propostas variadas poderão ser examinadas levando-se em conta a melhor em termos de preço e qualidade dos materiais, com prazo razoável para entrega dos materiais. No caso presente com atendimento das demandas de forma mais célere.
<i>Desvantagem</i>	Por se tratar de contratação única, existe a necessidade de planejamento minucioso da quantidade a ser adquirida.
<b>SOLUÇÃO 2:</b>	<b>Almoxarifado Virtual</b>
<i>Estimativa Preliminar de valor</i>	Conforme planilha anexa.
<i>Vantagem</i>	Prejudicado – não dispomos de almoxarifado virtual. Em estudo realizado por meio do PAD 8791/20 – com a formatação apresentada, não atendia à necessidade do Órgão devido às peculiaridades da Justiça Eleitoral para o atendimento dos pleitos.
<i>Desvantagem</i>	Prejudicado – não dispomos de almoxarifado virtual. Em estudo realizado por meio do PAD 8791/20 – com a formatação apresentada, não atendia à necessidade do Órgão devido às peculiaridades da Justiça Eleitoral para o atendimento dos pleitos.
<b>SOLUÇÃO 3:</b>	<b>Compra compartilhada</b>
<i>Estimativa Preliminar de valor</i>	Conforme planilha anexa.
<i>Vantagem</i>	Redução no custo administrativo da contratação e possibilidade de economia em escala.



## TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ

<i>Desvantagem</i>	Trata-se de aquisição de materiais de acondicionamento e embalagem, sacolas de brim para a seção eleitoral, nas Eleições 2024, que necessita maior celeridade para o seu andamento. Ainda, como o objeto da contratação é modelo do TRE PR, para uma compra compartilhada seria necessário um planejamento entre órgãos mais detalhado que tramitaria por um tempo mais longo.
<b>SOLUÇÃO 4:</b>	<b>Pregão Eletrônico – Registro de Preços</b>
<i>Estimativa Preliminar de valor</i>	Conforme planilha anexa.
<i>Vantagem</i>	<ul style="list-style-type: none"><li>- Licitação única;</li><li>- Redução de custos com armazenamento e controle de estoque;</li><li>- Redução na quantidade de licitações (contratação por determinado período), com pedidos fracionados realizados aos fornecedores com menores preços inscritos em Ata de Registro de Preços.</li></ul>
<i>Desvantagem</i>	<p>No caso em questão, devido à necessidade mais premente para sacolas de brim com vistas às Eleições 2024, e considerando que as aquisições por meio de Registro de Preços necessitam maior prazo para:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Publicação da “intenção de Registro de Preços” antes da elaboração do edital.</li><li>- Assinatura das Atas, após a conclusão do processo licitatório; Somente após a assinatura é possível fazer a solicitação de aquisição.</li></ul> <p>Entendemos que o cumprimento dos prazos acima poderá comprometer o abastecimento.</p>

### 8. OBSERVAÇÕES SOBRE PESQUISA DE MERCADO

O material do presente ETP é de reposição contínua em nossos estoques, conforme planilha,



## TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ

tendo sido realizado pela Seção de Gestão de Material de Consumo - SGMC estudo de consumos anteriores e avaliação de características, com o demandante para identificar eventuais alterações nos descritivos dos materiais ou sua descontinuidade, bem como balizamento de preços.

### 9. POSICIONAMENTO DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO APÓS A ANÁLISE DAS POSSÍVEIS SOLUÇÕES DE MERCADO

Considerando as possíveis soluções de mercado apresentadas no item 7, a equipe de planejamento da contratação elege a **SOLUÇÃO 01 – PREGÃO ELETRÔNICO** como a mais adequada para a presente contratação, por evidenciar melhor atender o interesse público.

### 10. ESTIMATIVA DE QUANTIDADE

A presente contratação decorre da necessidade do TRE-PR em atender as demandas para sacolas de brim para as seções eleitorais, para a realização das Eleições 2024.

A estimativa foi realizada com base na relação entre a demanda prevista para um período futuro, a quantidade de cada item existente em estoque e o consumo anterior, bem como atendida a pretensão estabelecida pelo demandante em conformidade com a atividade a ser realizada.

Foi realizada consulta ao demandante CGLE para análise e manifestação quanto aos seguintes aspectos:

- a) indicação se o material deverá ser considerado com base em consumo anterior;
- b) informação de possíveis projetos ou eventos que poderão impactar seu consumo para mais ou para menos;
- c) análise do descritivo do material, informando se há necessidade de ajuste de dados, importando tal análise na eficiência da licitação;
- d) indicação sobre a possibilidade de item descontinuado;
- e) informação de materiais novos, que não constam nos relatórios ou de novas soluções tecnológicas, indicando as quantidades e especificações técnicas;
- f) respostas pontuais para os questionamentos individuais e específicos, com o setor usuário, para dirimir dúvidas previamente conhecidas.

Procedida a averiguação do histórico de cada material, sendo avaliados aspectos como:

- a) análise da tramitação do processo nas compras anteriores: se bem-sucedidas e bem dimensionadas ou objeto de ocorrência durante a licitação e a sua execução;



## TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ

b) perfil de consumo, se constante ou sazonal;

c) eventual ocorrência de demanda reprimida;

d) a relação entre o saldo existente e o consumo passado, para formar a projeção de compras;

Na análise da quantidade a ser adquirida, foi levado em consideração o consumo dos bens em 2022, ano eleitoral anterior, bem como necessidades para as eleições 2024.

Ao final foi formalizada planilha com o material a ser licitado, onde consta as quantidades demandadas e outros dados, conforme doc.074059/24.

### 11. ESTIMATIVA DE VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor estimado da contratação é de **R\$ 40.040,00 (quarenta mil e quarenta reais)**, conforme dados em documento denominada “Planilha de Materiais”, doc. 074059/24.

### 12. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

a) É tecnicamente viável dividir a solução?

SIM

b) É economicamente viável dividir a solução?

NÃO

c) Existe perda de escala ao dividir a solução?

NÃO SE APLICA

d) Há o melhor aproveitamento do mercado e ampliação da competitividade ao dividir a solução?

NÃO DE APLICA

e) O custo para a gestão de vários contratos frente às vantagens com a unificação indica a divisão do objeto?

NÃO SE APLICA

Conclusão: A aquisição será realizada por item, viabilizando a participação de maior número de licitantes estimulando a concorrência.



## TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ

### 13. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELO TRE-PR PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

PROVIDÊNCIA	DESCRIÇÃO
Infraestrutura tecnológica	Não há necessidade de providências
Infraestrutura física (adaptação de ambientes do órgão)	Não há necessidade de providências
Impacto na área de gestão de pessoas	Não há necessidade de providências
Necessidade de normatização legal ou área de contratações	Não há necessidade de providências
Necessidade de comunicação	Não há necessidade de providências

### 14. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não existem contratações interdependentes.

As contratações correlatas encontram-se registradas no item 6.

### 15. IMPACTOS AMBIENTAIS

De forma a minimizar possíveis impactos ambientais, juntamente com o descriptivo de material foram inseridos critérios de sustentabilidade.

Após a distribuição do material, as embalagens que entregues com as sacolas serão descartadas por meio de convênio com Associação de Catadores - ECOPAR, a qual dará a destinação correta promovendo a sustentabilidade ambiental e gerando renda para os associados.

### 16. ANÁLISE DE PARTICIPAÇÃO DE CONSÓRCIO DE EMPRESAS, COOPERATIVAS OU PESSOA FÍSICA

**Consórcio:** Não será permitida a participação de empresas consorciadas, conforme prevê o art. 8º, da Portaria DG/TRE-PR nº 591/2022, que estabelece: “Exceto quando demonstrada a vantajosidade no caso concreto, decorrente da complexidade técnica ou grande vulto da contratação, não será autorizada a participação de consórcio.

**Cooperativa:** Não se aplica. Não será permitida a participação de cooperativas, tendo em vista



## TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ

tratar-se de aquisição de bens e não contratação de serviços.

**Subcontratação:** Não será admitida a subcontratação do objeto contratual, tendo em vista tratar de fornecimento de bens.

**Participação de Pessoa Física:** Será admitida a participação de pessoa física, conforme IN SEGES Nº 116/2021.

### 17. ACORDO OU CONVENÇÃO COLETIVA

NÃO SE APLICA

### 18. DOCUMENTOS HABILITATÓRIOS

Não serão exigidos documentos habilitatórios além dos habituais.

### 19. NECESSIDADE DE INSTRUMENTO DE MEDIÇÃO DE RESULTADO

NÃO SE APLICA, visto tratar-se de aquisição de bens.

### 20. NECESSIDADE DE FORMALIZAÇÃO CONTRATUAL

NÃO SE APLICA, visto tratar-se de contratação com entrega imediata.

### 21. NECESSIDADE DE GARANTIA

Somente será exigida a garantia legal decorrente do Código de Defesa do Consumidor.

### 22. CONCLUSÃO

Concluído o presente Estudo Técnico Preliminar, a Equipe de Planejamento da Contratação sugere a Solução 1, aquisição por Pregão Eletrônico, conforme item 7 do presente, pela quantidade total, submetendo o presente expediente para análise e consideração superior.

É o que nos cumpre apresentar.

Curitiba, 08 de março de 2024.



## TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ

Integrante Demandante: LILIAN TOCZEK (SGMC)

Integrante Técnico: OLÍVIO TULLIO NETO

Integrante Administrativo: ANTONIO CARLOS RODACKI